



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA PREÇO

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Presencial nº 01/2023 A realizar-se em 04/08/2023 às 10h Processo n.º SEI-150001/011834/2022		
A firma ao lado mencionada propõe fornecer a Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.		CARIMBO DA FIRMA		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVICOS BANCARIOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS BANCARIOS	SERV.	1	
2	SERVICOS BANCARIOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS BANCARIOS	SERV.	1	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

OBSERVAÇÕES: 1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos; 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas; 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. OBSERVAÇÕES: 1) O licitante deverá encaminhar Proposta Detalhe, contendo o detalhamento dos custos, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). 2) É obrigatório a informação da marca oferecida; 3) Deverão preencher as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas os fornecedores sujeito ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna Preço com ICMS, Unitário e Total, caso se aplique ao presente caso. 4) Para fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO TOTAL, da coluna Preço sem “ICMS”, caso se aplique ao presente caso.	Prazo de Vigência: 60 meses Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em ____/____/ 2023 Empresa Proponente (assinatura do responsável)
---	---